

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CNPJ 06.553.820/0001-97

Rua Governador Helvídio Nunes, nº 32 - Fone (0xx86) 449-1185
CEP 64.640.000 - Santo Antônio de Lisboa-PI

PROJETO DE LEI Nº 03 /2002

DE 28 DE EVEREIRO DE 2002

LEI Nº 285/2002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

"Acrescenta ao artigo 6º da Lei nº 214/92 o inciso VII, alíneas "a", "b" e "c" e dá outras providências".

A Ordem do dia da Sessão de Hoje

Sala das Sessões, 28/ Fevereiro/02


Presidente da Câmara

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA no uso de suas atribuições, o que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, c/c o art. 30, I, "e" e Art.90, XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 6º da Lei 214/92, o inciso VII, alíneas "a", "b" e "c" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
I-.....
II-.....
III-.....
IV-.....
V-.....
VI-.....
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as

seguintes atribuições:

- a-) Preservação da fauna e da flora;
- b-) Fiscalização e elaboração de projetos ambientais
- c-) Promover o desenvolvimento ambiental sustentável

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa, 28 de Fevereiro de 2002


Paulo José da Luz
Prefeito Municipal

aprovado em 1ª discussão por Unanimidade

nas Sessões, 28/ Fevereiro/02


Secretário

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CNPJ 06.553.820/0001-97

Rua Governador Helvídio Nunes, nº 32 - Fone (0xx86) 449-1185

CEP 64.640.000 - Santo Antônio de Lisboa-PI

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Pares,

Com o advento da Lei que criou o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), surgiu a necessidade da criação de secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, para que assim tanto os estados como os municípios possam fazer uma fiscalização efetiva sobre as constantes agressões ao meio ambiente.

Como os desmatamentos indiscriminados vêm se alastrando por todo o País, o que não é diferente em nosso município, surgiu a necessidade da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para assim tentar controlar as agressões que o meio ambiente vem sofrendo ao longo desses anos.

Todos nós estamos diariamente informados do perigo que pode causar os desmatamentos indiscriminados, em virtude do comprometimento da camada de ozônio, que é indispensável para o bloqueio dos raios ultravioletas, um dos principais causadores de câncer de pele.

Além do perigo que passamos pela falta de uma política ambiental que controle a fauna e a flora, ainda existe a possibilidade do desequilíbrio ambiental, com conseqüências graves para todos nós, que no futuro bem próximo, poderemos deixar de contemplar várias espécies da nossa fauna e flora.

O nosso ecossistema é formado por várias espécies, e que muitas delas, sem um controle ambiental efetivo vão terminar desaparecendo da nossa região, causado assim grandes prejuízos ao meio ambiente como também a toda população.

Como é do conhecimento de todos os senhores aqui presentes, o nosso Rio Riachão vem ao longo dos últimos anos sofrendo agressões de toda natureza, e se não tomarmos uma decisão agora, no futuro bem próximo poderemos lamentar o seu

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CNPJ 06.553.820/0001-97

Rua Governador Helvídio Nunes, nº 32 - Fone (0xx86) 449-1185

CEP 64.640.000 - Santo Antônio de Lisboa-PI

desaparecimento por total, e para sustar essas agressões é que necessitamos de um instrumento fiscalizador, no caso uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente atuante.

Estas senhores edis são as considerações que essa autoridade executiva, tinha para levar ao conhecimento desta augusta Casa Legislativa.

Sendo só o que me depara no momento.

Paulo José da Luz
Paulo José da Luz
Prefeito Municipal